

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ESPAÇOS NOSTÁLGICOS		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinator:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	20/02/2026 10:42:56	Data da assinatura:	20/02/2026 10:43:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

PROJETO DE INDICAÇÃO
20/02/2026

Indica a criação do Programa Estadual de Espaços Nostálgicos de Brincadeiras Tradicionais e Inclusivas, em áreas institucionais do Estado do Ceará, com prioridade para municípios do interior, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica indicada ao Poder Executivo Estadual a criação do Programa Estadual de Espaços Nostálgicos de Brincadeiras Tradicionais e Inclusivas, a ser implantado em áreas institucionais pertencentes ao Estado do Ceará, com prioridade para os municípios do interior.

Art. 2º - Os espaços de que trata esta Indicação terão como finalidade o resgate cultural, a promoção do lazer, da convivência intergeracional e do desenvolvimento infantil, devendo contemplar ambientes estruturados para brincadeiras tradicionais.

Art. 3º - Os espaços deverão observar os princípios da acessibilidade universal e da inclusão, contemplando pessoas com deficiência, público com Transtorno do Espectro Autista (TEA), controle de estímulos sonoros e sinalização acessível.

Art. 4º - Na Região Metropolitana de Fortaleza, o Programa poderá ser implementado mediante revitalização e adaptação de espaços públicos já existentes.

Art. 5º - A execução do Programa poderá ocorrer por meio de parcerias público-privadas, convênios e cooperação com instituições públicas e privadas.

Art. 6º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Estadual de Espaços Nostálgicos de Brincadeiras Tradicionais e Inclusivas, serão

implantados em áreas institucionais pertencentes ao Estado do Ceará, com a pretensão de resgatar a cultura, promover o lazer, bem como a convivência intergeracional e do desenvolvimento infantil, devendo contemplar ambientes estruturados para brincadeiras tradicionais.

Espaços deverão observar os princípios da acessibilidade universal e da inclusão, contemplando especialmente as pessoas com deficiência, público com Transtorno do Espectro Autista (TEA), controlando os estímulos sonoros e sinalização acessível.

A presente Indicação visa resgatar brincadeiras tradicionais, promover a convivência social, valorizar a cultura popular e ampliar os espaços públicos de lazer, especialmente nos municípios do interior do Estado do Ceará, com atenção à inclusão e acessibilidade.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Firmo Camurça', with a stylized, flowing script.

DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)